

Via Do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

WEB J3 PARCEIRO

CNPJ: 17.289.475/0001-42

AV AMELIA AMADO - CENTRO , ITABUNA

ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CNPJ:14492342001586 IE:271463112 0800 075 0010

AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES - AMERICA , ARACAJU

Viação: **ROTA TRANSPORTES ROD** Classe: **SEMILEITO**Origem: **Estância, SE**Destino: **Santo Antônio de Jesus, BA**Data: **28/12/2025** Horário: **20:15** Poltrona: **40** Plataforma:Linha: **ARACAJU - ITABUNA S**Tipo de viagem: **EXTRA** Prefixo: **SEBA0094023**

Passageiro: Maria Clara de Jesus Ramos

Documento: 1678428701

Tipo de desconto: Normal

Tarifa	156.15
Pedágio	0.00
Taxa de embarque	0.00
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	156.15
Desconto	0.00
Valor a pagar R\$	156.15

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	156.15
Troco	0.00



BP-e n: **1177020** - Série: **017**
 Protocolo de autorização: **328250001736231**
 Data de autorização: **27/12/2025 14:06:14**
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>
 2825 1214 4923 4200 1586 6301 7001 1770 2013 2988 0848

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$?7,81 (5,00%) OUTROS TRIB:R\$?5,70 (3,65%) Classe do Servi?: ((C) SEMILEITO)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

* *Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.*

Via Do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

WEB J3 PARCEIRO

CNPJ: 17.289.475/0001-42

AV AMELIA AMADO - CENTRO , ITABUNA

ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CNPJ:14492342001586 IE:271463112 0800 075 0010

AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES - AMERICA , ARACAJU

Viação: **ROTA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**Serviço: **1004301**Classe: **SEMILEITO**Origem: **Estância, SE**Destino: **Santo Antônio de Jesus, BA**Data: **28/12/2025** Horário: **20:15** Poltrona: **40** Plataforma:Linha: **ARACAJU - ITABUNA S**Tipo de viagem: **EXTRA** Prefixo: **SEBA0094023**

Passageiro: Maria Clara de Jesus Ramos

Documento: 1678428701

Tipo de desconto: Normal

Localizador: YORVIBD



Tarifa	156.15
Pedágio	0.00
Taxa de embarque	0.00
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	156.15
Desconto	0.00
Valor a pagar R\$	156.15

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	156.15
Troco	0.00